

**DECISÃO DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021**

REGISTRO DE PREÇOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA

Vistos e analisados os argumentos apresentados por EMAM Emulsões e Transporte Ltda., em relação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 47/2021, esta Pregoeira decide pelo **PROVIMENTO** da impugnação, a incluir em edital, dentre os documentos de habilitação, a autorização de Registro ANP e Cadastro Técnico Federal – IBAMA para o adequado fornecimento da emulsão asfáltica.

Diante do exposto, determino, assim, que seja republicado o Edital com as devidas alterações.

Ficam redesignadas as seguintes datas:

CREDENCIAMENTO: 24 DE AGOSTO DE 2021 A PARTIR DAS 09:00 HS.
DATA DA ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE 2021 A PARTIR DAS 09:15 HS.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

Iturama-MG, 06 de agosto de 2021.